



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

MARIA  
CESARINEIDE  
DE SOUZA  
LIMA  
06/03/2025 13:16

PROAD 1144/2025

## DESPACHO

Trata-se de proposta da Secretaria Executiva da Escola Judicial objetivando a contratação do senhor RENAN CARTAXO MARQUES DUARTE, servidor ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para atuar como instrutor do curso “Aprimoramento das Gestões Judiciária e Administrativa”, a ser realizado na modalidade híbrida (presencialmente, em Porto Velho/RO, com transmissão ao vivo pela plataforma Zoom), no período de 17 a 20 de março de 2025.

O público-alvo da referida palestra será composto por magistrados(as), e servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Foram colacionados ao feito o Documento de Oficialização de Demanda – DOD (doc. 4), Plano de Curso, Ficha Cadastral, Declaração de não-parentesco, Declaração - trabalho menor de idade, Currículo atualizado do docente, certificado de especialista em Governança e Planejamento Estratégico e Proposta de Concessão de Diárias (doc. 2).

No DOD (doc. 4) consta que o instrutor é servidor ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e receberá por hora-aula o valor unitário de R\$401,77, resultando no total de R\$ 10.446,02 (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos), considerando a carga horária total de 26 horas-aula, cuja despesa será custeada pela ação “Capacitação de Recursos Humanos” (Planilha Orçamentária com Estimativa de Investimento em Ações de Treinamento a serem realizadas em 2025),.

A remuneração será realizada de acordo com a previsão do artigo 17 da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

Portaria nº 1664/2019, Portaria/TRT14/0135, de 8 de fevereiro de 2019 e Portaria SGPRT/MGI nº 2.163, de 12 de maio de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas e de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU de 11 de maio de 2023, que definiu o novo valor do maior vencimento básico da administração, em R\$ 29.760,95.

A principais informações para a execução do evento, assim como as especificações pedagógicas e técnicas para a sua realização, estão no Documento de Oficialização de Demanda - DOD (doc. 4).

Especificamente no que tange às justificativas para a realização do evento, no Documento de Oficialização de Demanda - DOD (doc. 4), consta que o "Curso Aprimoramento das Gestões Judiciária e Administrativa" tem como objetivo capacitar magistrados(as) e servidores(as) na otimização dos processos administrativos e judiciais, visando à melhoria da eficiência, produtividade e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além dos honorários de instrutoria no importe R\$10.446,02, a presente contratação terá ainda as seguintes despesas: R\$ 4.116,99(valor referente a gastos aproximados com o pagamento das passagens aéreas), R\$645,46(adicional de deslocamento), R\$4.437,51(5,5 diárias), resultando no valor total estimado de R\$19.645,98 (dezenove mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

A referida Informação foi acolhida pela Secretária Executiva da Escola Judicial, nos termos da manifestação de doc. 6, fl. 3, a qual corroborou o valor acima.

A Secretaria de Orçamento e Finanças apresentou a adequação de despesa 2025AD000257 (doc. 7), de acordo com os valores apresentados na documentação acima mencionada. Bem como emitiu a Informação DPEO/SOF Nº 050/2025 (doc. 8), atestando a disponibilidade orçamentária e reserva do valor de R\$19.645,98 (dezenove



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para a realização do referido evento.

É o relatório.

Trata-se de atividade de instrutoria interna, definida nos termos dos arts. 1º, inciso VIII e 16, da Portaria GP n. 1664/2019, que institui a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores, para a condução de ações de capacitação destinadas ao crescimento profissional e pessoal dos servidores deste Tribunal, in verbis:

Art. 1º. Para fins desta Portaria, consideram-se:

(...)

VIII – Instrutoria interna: é o desempenho eventual de atividades relacionadas com a formação e o aperfeiçoamento dos recursos humanos, realizada por servidores do TRT14 ou por servidores de outros órgãos públicos federais.

(...)

Art. 16. As ações de capacitação dos servidores serão conduzidas, preferencialmente, por magistrados e servidores na condição de instrutores internos.

A mesma norma traz em seu art. 1º, inciso VI, a definição de evento interno, conforme transcrição abaixo:

VI – Evento interno: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção e similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade deste Regional, coordenado e /ou ministrado por magistrados, servidores, terceiros contratados, conforme legislação vigente, ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios, ainda que o evento seja realizado fora das



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

dependências do espaço físico das unidades integrantes do Tribunal.

No presente caso, trata-se de evento interno com a contratação de servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Regional, enquadrando-se na definição de instrutoria interna, nos termos do art. 1º, inciso VIII.

No tocante à gratificação dos(as) instrutores(as), a mesma Portaria estabelece em seus arts. 17, 18 e 19 que:

Art. 17. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 6.114, de 15/ 5 / 20 0 7 , será calculada de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I, com base no maior vencimento básico da Administração Pública Federal, a ser divulgado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do § 1º do art. 3º do Decreto n.6114/07.

(...)

Art. 18. A Gratificação é devida ao servidor pelo desempenho eventual de atividades de instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em curso de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.

(...)

Art. 19. Considera-se como atividade de instrutoria, para fins do disposto no art. 18, ministrar aulas, realizar atividades de coordenação pedagógica técnica, elaborar material didático, elaborar material de multimídia e atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou a distância.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

Considerando que o palestrante a ser contratado é servidor ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, faz jus ao valor da hora-aula de R\$401,77 (quatrocentos e um reais e setenta e sete centavos), nos termos do dispositivo supra, o qual resultará no pagamento de honorários de instrutoria no total de resultando no total de R\$10.446,02 (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos), considerando a carga horária de 26 horas-aula.

Tendo em vista a adequação de despesa nº 2025AD000257 (doc.7) e informação DPEO/SOF Nº 050/2025 (doc. 8), emitida pela Secretaria de Orçamento e Finanças, indica que há disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas acima destacadas, entende-se pela regularidade da adequação.

Ressalte-se, por oportuno, que a Escola Judicial possui autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019.

Considerando a importância do conteúdo programático da palestra ora proposta (doc. 2), constata-se a importância e natureza institucional afetas à capacitação de magistrados(as) e servidores(as), bem como atende às necessidades objetivadas, sendo que os(as) participantes poderão aproveitar os conhecimentos adquiridos em suas rotinas de trabalho.

Portanto, tendo em vista as manifestações colacionadas nos autos, a existência de dotação orçamentária, além da possibilidade de aplicação do aprendizado decorrente da palestra em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, sem maiores digressões, autoriza-se a realização do Curso “Aprimoramento da Gestão Judiciária e Administrativa”, a ser ministrado, na modalidade híbrida (presencialmente, em Porto Velho/RO, com transmissão ao vivo pela plataforma Zoom), pelo senhor RENAN CARTAXO MARQUES DUARTE, servidor ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, no período de 17 a 20 de março de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

2025, com carga horária de 26 horas-aula, mediante pagamento de honorários de instrutoria, concessão de diárias, adicional de deslocamento e passagens aéreas, no importe estimado de R\$19.645,98 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), nos termos do art. 17 da Portaria GP n. 1664/2019, que institui a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores. Para tanto, autoriza-se, ainda, a emissão de nota de empenho, com base na Portaria TRT 14ª Ejud nº 006, de 17 de fevereiro de 2023, cumulado com o disposto no art. 41 do do Regimento Interno deste Regional.

Em consequência, determina-se:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação das portarias correlatas alusivas ao deslocamento da docente, conforme Propostas de Concessão de Diárias apresentadas e demais medidas que se fizerem necessárias;

II - Dê-se ciência ao Senhor Secretário de Orçamento e Finanças e ao servidor responsável pela emissão das passagens aéreas;

III – Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências que se façam necessárias.

Porto Velho, 6 de março de 2024 (quinta-feira).

(assinado eletronicamente)  
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA  
Diretora da Escola Judicial do TRT 14ª Região

## PROAD n. 1144/2025

### CONCLUSÃO

Submeto o presente Proad ao Desembargador Ilson Alves Pequeno Junio Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

 ILSON  
ALVES  
PEQUENO  
JUNIOR  
11/03/2025 16:41

 JOÃO  
BOSCO  
MACHADO  
DE  
MIRANDA  
12/03/2025 09:35

Porto Velho/RO, 11 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

**JOÃO BOSCO MACHADO DE MIRANDA**  
Secretário-Geral da Presidência

### DESPACHO

Tratam os presentes autos da proposta apresentada pela Secretaria-Geral Judiciária (doc. 1), para contratação do senhor RENAN CARTAXO MARQUES DUARTE, a fim de que aplique treinamento aos(às) servidores(as) deste Tribunal, visando, além da manutenção da categoria Diamante do Prêmio CNJ de Qualidade conquistada em 2024, constituindo-se em um instrumento essencial para aprimorar a governança e potencializar a capacidade institucional de realizar justiça com celeridade e efetividade, promovendo a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Nesse sentido, verifica-se no feito o despacho da lavra da Diretora da Escola Judicial deste Tribunal (doc. 9), que determina a expedição da Portaria TRT 14ª Ejud nº 011, de 6/3/2025 (doc. 11), pela qual se autoriza o fornecimento de passagens aéreas e concessão de diárias ao senhor RENAN CARTAXO MARQUES DUARTE, servidor do TRT da 13ª Região, a fim de atuar como instrutor do curso “Aprimoramento das Gestões Judiciária e Administrativa”, a ser realizado na modalidade híbrida.

Em prosseguimento às ações, o Secretário-Geral Judiciário apresentou, mediante MEMORANDO Nº 014/2025/TRT14/SGJ (doc. 18 do feito), sugestão de servidores para participação no curso em referência, **cuja propositura acolho**, e determino à SGP as seguintes providências:

I - Lavratura e publicação da respectiva portaria de participação dos(as) Servidores(as) no curso “Aprimoramento das Gestões Judiciária e Administrativa”, devendo-se registrar as determinações a seguir:

- a. “que os(as) Gestor(as) participantes reúnam-se após a conclusão do curso, com os integrantes das suas respectivas unidades, a fim de replicar, disseminar e promover os conhecimentos adquiridos durante o evento, no prazo de 30 (trinta) dias, comunicando formalmente à SGP”;
- b. “que, ao final do curso, dentre o grupo de capacitandos(as), deverão ser indicados(as) servidores(as) que futuramente irão disseminar a metodologia do curso no TRT da 14ª Região e, ainda, participar do Banco de Talentos de Professores da Escola Judicial deste TRT14”.

II - Dê-se ciência a todas as unidades deste Tribunal, encaminhando cópia da mencionada portaria e do presente Despacho, que servirá como meio oficial de comunicação.

Após, retornem os autos à SEJUD, para prosseguimento.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**  
Presidente do TRT da 14ª Região